RESOLUÇÃO Nº 17

de 27 de junho de 1991

"Suplementa Dotação Orçamentaria Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado-de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°..

Fica suplementado em C$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 – Material de Consumo.....	*C$ 1.000.000,00*
3255 – Assist. Méd. Hospitalar.....	*C$ 1.000.000,00*
4120 – Equip. Mat. Permanente.....	*500.000,00*
SOMA.....	*C$ 2.500.000,00*

Art. 2°..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1° é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - CÂMARA MUNICIPAL
01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3131 – Remuneração de Serv. Pessoais.....	*C$ 2.500.000,00*
SOMA.....	*C$ 2.500.000,00*

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso do Sul, aos 27 de junho de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 17/1991 - 27 de junho de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em